do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 21/01/2020 a 28/01/2020, em virtude do falecimento de sua mãe, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização na vida funcional (Proc. N. 65/000108/2020).

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 48, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais resolve:

Tornar sem efeito a Resolução "P" SEDHAST n. 40 de 28 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.085, de 3 de janeiro de 2020, página 169, na parte referente a servidora IZETE FONSECA RODRIGUES, matrícula 53359024.

CAMPO GRANDE, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Na Resolução "P" SEDHAST n. 40, de 28 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.085 de 3 de fevereiro de 2020 à página 168, na parte que tornou público a férias da servidora ANDREA CRISTINA PIRES, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... 01/02/2020 a 01/03/2020...".
PASSA A CONSTAR**:** "...10/02/2020 a 24/02/2020...".

CAMPO GRANDE, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 014 DE 03 DE FEVEREIRODE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 2º § 1º do Decreto n. 15.323, de 4 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR para compor a Comitê Gestor e Regulador do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, os membros titulares e suplentes indicados, para exercer o mandato por 2 (dois) anos, a contar da publicação desta resolução, com a finalidade de acompanhar a implantação, a operacionalização e a fiscalização da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA), bem como prestar orientação normativa complementar.

Órgãos Representados	Membros Designados
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)	**Titular**: Pedro Mendes Neto **Suplente**: Sylvia Torrecilha
Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)	**Titular**: Amarildo Valdo da Cruz **Suplente**: Carlos Roberto Antunes
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)	**Titular**: Raquel Cristina Alcatraz Rodrigues **Suplente**: Luiz Octávio da Silva Chiarello

Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL)	**Titular**: Thais Barbosa de Azambuja Caramori **Suplente**: Flávia Neri de Moura
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER)	**Titular**: Leda Regina Monteiro Perdomo **Suplente**: Francisco Marcondes de Almeida
Procuradoria-Geral do Estado	**Titular**: Senise Freire Chacha **Suplente**: Oslei Bega Júnior

Campo Grande, 03 de fevereiro de 2020.

JAIME VERRUCK
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção de Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 093 de 4 de fevereiro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS Nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente e Provisório do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 093 de 4 de fevereiro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
20519026	CESAR GUEDISON ANDRADE VIEIRA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	15	31/000031/20	03/01/20 A 17/01/20	N
20519026	CESAR GUEDISON ANDRADE VIEIRA	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	77	31/000031/20	18/01/20 A 03/04/20	S
328002021	LIDIANE SANTOS BARBOZA	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	05	31/401310/19	16/12/19 A 20/12/19	N
473161021	WAGNER JONE DE SOUZA FERNANDES	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	15	31/401371/20	31/12/19 A 14/01/20	N
473161021	WAGNER JONE DE SOUZA FERNANDES	ASSISTENTE DE NÍVEL MÉDIO/ CONTRATO PÚBLICO	20	31/401371/20	15/01/20 A 03/02/20	S

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 094 de 4 de fevereiro de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA PESSOA DA FAMÍLIA**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 115 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/401308/2019).

Campo Grande, 4 de fevereiro de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública